



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
“PEQUENO, GRANDE PAGO”

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ...

SECRETARIA: Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Turismo do Município de André da Rocha/RS

OBJETO: O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objeto a contratação, por inexigibilidade de licitação, do artista Thomas Machado e Grupo para a realização de show/baile com duração de até duas horas, a ser executado no evento de Natal do Município de André da Rocha/RS, previsto para o dia 21 de dezembro de 2025, conforme proposta e orçamento apresentados pela empresa Thomas Machado (CNPJ nº 24.700.748/0001-65), no valor de R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais), com emissão de nota fiscal.

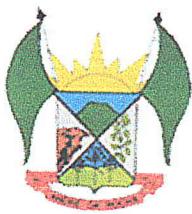
1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação decorre da necessidade de proporcionar à comunidade local um evento festivo de confraternização natalina, integrando lazer, cultura e valorização artística. O Município busca ofertar entretenimento de qualidade à população, fomentando a cultura regional e incentivando a participação social em eventos públicos, de modo a fortalecer o vínculo comunitário e promover o bem-estar coletivo.

A presença de artista reconhecido nacionalmente, com trajetória destacada e identificação com o público gaúcho, é elemento essencial para o sucesso do evento e para o atendimento das expectativas do público.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação está alinhada ao Planejamento Estratégico Municipal e às diretrizes do Plano Plurianual (PPA) e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), que contemplam a promoção de eventos culturais e de lazer voltados à integração



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
“PEQUENO, GRANDE PAGO”**

social. A iniciativa também se harmoniza com o Plano de Ações da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, o qual prevê a realização de atividades comemorativas e artísticas alusivas a datas festivas, em especial o Natal.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

A contratação contempla a realização de show/baile com duração de até 2 (duas) horas, incluindo a apresentação do artista Thomas Machado e Grupo, cabendo à contratada a responsabilidade integral pelo fornecimento e montagem dos equipamentos de som, iluminação, transporte, hospedagem e alimentação da equipe, assegurando o pleno funcionamento técnico do espetáculo.

O evento ocorrerá em local definido pela Administração Municipal, observadas as normas de segurança e acessibilidade. O pagamento será efetuado mediante apresentação de nota fiscal e comprovação da execução integral do objeto.

A contratação será realizada por meio de inexigibilidade.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Realizou-se levantamento de mercado junto a portais especializados e contatos com outras prefeituras, constatando-se que o artista possui representação exclusiva, o que configura hipótese de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Os valores praticados por artistas de notoriedade equivalente variam entre R\$ 15.000,00 e R\$ 25.000,00 por apresentação, conforme dados obtidos em consultas informais e referências de eventos similares na região. Assim, o valor de R\$ 15.500,00 mostra-se compatível com o mercado e dentro dos parâmetros de razoabilidade e economicidade.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
“PEQUENO, GRANDE PAGO”

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Com base na proposta apresentada e nas referências de mercado, estima-se o valor global da contratação em R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais), incluídos todos os encargos, tributos, equipamentos e custos operacionais. A despesa correrá por conta de dotação orçamentária específica do exercício financeiro de 2025, vinculada à função cultura e lazer.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- A solução consiste na contratação direta, por inexigibilidade de licitação, de profissional do setor artístico consagrado pela crítica e pela opinião pública, cuja performance atende plenamente aos objetivos culturais e sociais do evento.
- A apresentação do artista Thomas Machado e Grupo é considerada parte integrante da programação oficial do Natal 2025, compondo a estrutura de um evento já planejado e consolidado pela municipalidade.

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação não se sujeita ao parcelamento, tendo em vista tratar-se de serviço artístico de natureza singular e indivisível, cuja execução depende da presença pessoal e intransferível do artista principal. O fracionamento seria tecnicamente inviável, descaracterizando o objeto e comprometendo a integridade artística do espetáculo.

8. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, busca-se alcançar os seguintes resultados:

- Oferecer à comunidade um evento cultural de relevância e qualidade artística;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
“PEQUENO, GRANDE PAGO”**

- Promover a valorização da cultura regional e nacional;
- Fomentar o turismo local e a economia criativa;
- Reforçar a imagem institucional do Município como promotor de cultura e lazer;
- Estimular a integração social e o espírito natalino entre os munícipes.

09. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Antes da formalização do contrato, deverão ser observadas as seguintes providências:

- Comprovação da exclusividade do artista mediante declaração do empresário ou representante legal;
- Verificação de regularidade fiscal e trabalhista da contratada;
- Análise e parecer jurídico quanto à inexigibilidade de licitação;
- Emissão da nota de empenho e autorização de despesa pelo ordenador competente.

A Secretaria de Educação, Desporto e Turismo, Isabel Josefina Defaveri Jacques e a Diretora, Andressa Girardi, atuarão gestor e fiscal do contrato, respectivamente.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A presente contratação integra o conjunto de ações referentes à realização do evento de Natal de André da Rocha 2025, que poderá compreender também a locação de estrutura física, iluminação natalina, segurança, sonorização e divulgação institucional. As contratações correlatas são complementares, mas independentes quanto à execução e responsabilidade contratual.

11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A atividade proposta não gera impactos ambientais significativos, por tratar-se de evento temporário em área urbana, de curta duração e com estrutura Av. Marcolino Pereira Vieira, 1393, Centro, CEP 95310-000 CNPJ:90.483.066/0001-72 Fones: (54) 3611.1330/1334 site: www.andredarocha.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
“PEQUENO, GRANDE PAGO”

compatível com o espaço público. Serão observadas as normas de segurança, descarte adequado de resíduos e controle de ruídos, garantindo o respeito às normas ambientais vigentes.

12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Diante das análises realizadas, declara-se viável a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, do artista Thomas Machado e Grupo, com fundamento no art. 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de profissional de notória especialização artística. A proposta apresenta-se técnica e economicamente adequada, atendendo integralmente às necessidades do evento e aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

O presente documento constitui apenas estudo e sugestão técnica, sem caráter vinculante, cabendo à Administração Municipal a decisão final quanto à conveniência e oportunidade da contratação.

André da Rocha/RS, 23 de outubro de 2025.

Silvania Gonzatto
Assistente Administrativo

Isabel Josefinha Defaveri Jacques
Secretária de Educação